



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO GUARATINGUETÁ - 0020

[1501 a 2000 processos]

No dia 31 do mês de agosto de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR Número 6/2017, divulgado em 07/06/2017 no DEJT (Edição 2243/2017 – Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – página 15). Presentes a Juíza Titular ANDRÉIA DE OLIVEIRA e o Juiz Substituto Auxiliar Fixo JOÃO BATISTA DE ABREU. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes, Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	CUNHA, GUARATINGUETA
Lei de Criação:	6.563/78
Data de Instalação:	13/02/1979
Data de Instalação do PJE:	11/06/2014
Data da Última Correição:	25/08/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	8 %
Acervo PJe/Acervo Total:	92 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ANDREIA DE OLIVEIRA	30/04/2012

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
18/11/2016 a 17/12/2016	FERIAS
19/06/2017 a 18/07/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/08/2016 a 17/08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
JOAO BATISTA DE ABREU	07/03/2016 a 17/11/2016
JOAO BATISTA DE ABREU	18/11/2016 a 17/12/2016
JOAO BATISTA DE ABREU	18/12/2016 a 19/12/2016
JOAO BATISTA DE ABREU	07/01/2017 a 18/08/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS
19/10/2016 a 17/11/2016	FERIAS
21/01/2017 a 21/01/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
04/02/2017 a 04/02/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
05/02/2017 a 05/02/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
19/07/2017 a 17/08/2017	FERIAS



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALEXANDRE FAZZERI BARBOSA	AJ-OJA	-	28/07/2005
CHARLES DOUGLAS PINTO DE CAMARGO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	24/06/2005
ERICA LOPES SILVA	AJ-OJA	-	11/09/2012
ERIKA BEATRIS DE ALMEIDA	AJJ	FC-04 CALCULISTA	10/07/2012
AVERALDO DA MATTA NEPOMUCENO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	19/08/2002
ESTELINA APARECIDA DOS SANTOS	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	06/06/1997
HELENICE MARCONDES NOGUEIRA	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	07/01/2015
LUIS GUILHERME PISTILI DOS SANTOS	TJA	FC-01 EXECUTANTE	24/06/1987
LUIZ FLAVIO DE SOUZA PRADO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	25/03/2013
RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES	TJA	-	14/01/2013
RENATA MATIE ANAN SATO MAROTTA	TJA	-	14/01/2013
SANDRA MARA MAIA BRAGA MACHADO	REQ	FC-02 ASSISTENTE	01/02/2001
THAIS MONTEIRO TIBALI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	30/12/2016
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			10
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	4
LICENÇA LUTO	10
LICENÇA MÉDICA/RGPS	24
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	98
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	13
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	9
TOTAL	158



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ANA LUIZA GARCIA DE ARAUJO ROCHA	MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ	12/05/2017
DAIANI ESPINDOLA CONCEICAO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
GUILHERME DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ	03/04/2017
PRISCILA VIEIRA CORNETTI PEREIRA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ANDREIA DE OLIVEIRA	42
JOAO BATISTA DE ABREU	90

SERVIDORES	HORAS
CHARLES DOUGLAS PINTO DE CAMARGO	40
ERICA LOPES SILVA	10
LUIS GUILHERME PISTILI DOS SANTOS	15
RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES	120



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1,012	792	---
	Aguardando encerramento da instrução	341	693	---
	Aguardando prolação de sentença	61	138	---
	Aguardando cumprimento de acordo	222	300	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	644	1,182	---
	Pendentes de finalização	2,280	3,103	---
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	342	434	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	80	195	---
	Pendentes de finalização	422	629	---
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	394	836	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	36	74	---
	Pendentes de finalização	430	910	---
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	30	---
TOTAL		3,132	4,672	---



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	164	148	26
Exceções de Incompetência	8	4	6
Antecipações de Tutela	303	308	5
Impugnações à Sentença de Liquidação	19	13	8
Embargos à Execução	65	55	18
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	10	9	4
TOTAIS	569	537	67



6 - RECURSOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	637	602	42
Recurso Adesivo	68	71	4
Agravo de petição	48	25	18
Agravo de Instrumento	17	12	8
TOTAIS	770	710	72



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	547	147	203	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1,424	285	359	---
Total / Média	1,971	247	327	---

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	530	144	202	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1,241	253	367	---
Total / Média	1,771	220	331	---

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	222	6	30	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	871	9	41	---
Total / Média	1,093	9	39	---

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	70	160	226	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	312	199	259	---
Total / Média	382	192	253	---

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	372	998	1,576	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	59	626	863	---
Total / Média	431	947	1,500	---

*Do início até a extinção da execução

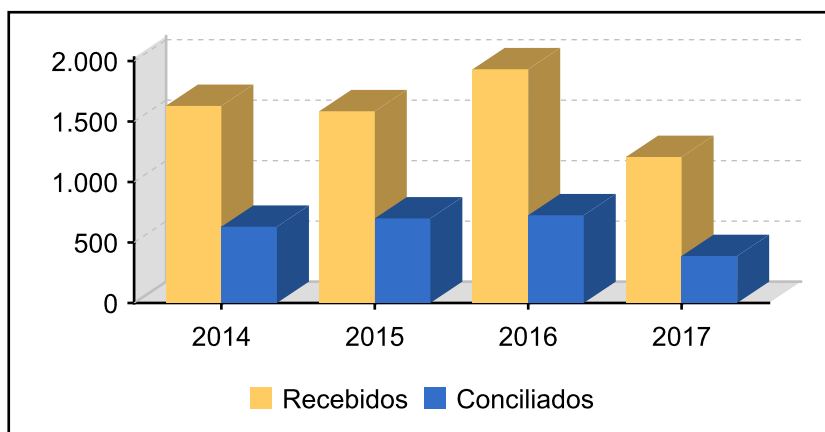


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

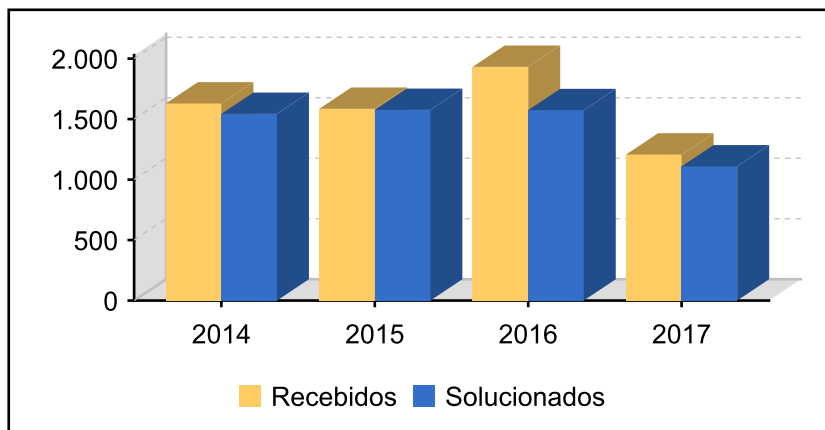
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	1,629	630	38.67
2015	1,585	699	44.10
2016	1,932	725	37.53
2017	1,207	388	32.15



8.2 - Índice de soluções [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1,629	1,543	94.72
2015	1,585	1,576	99.43
2016	1,932	1,574	81.47
2017	1,207	1,109	91.88



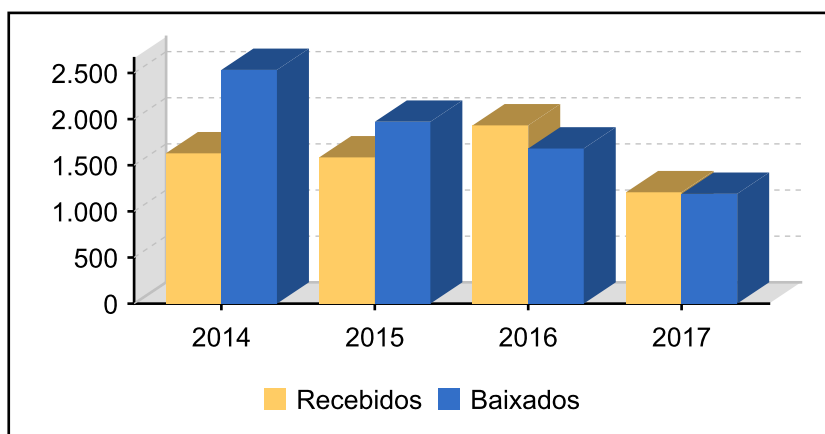


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

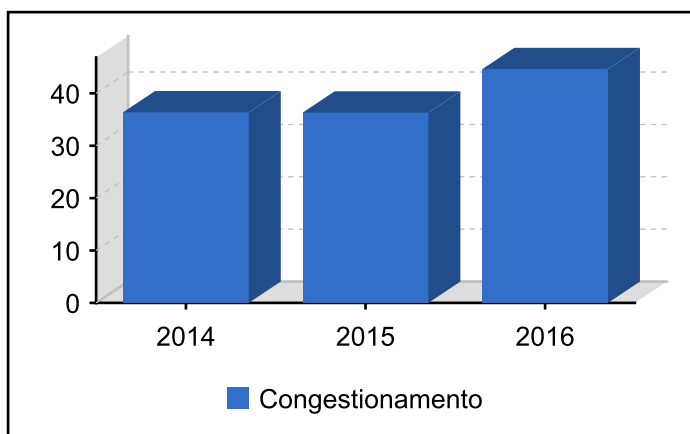
8.3 - Índice de baixas [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	1,629	2,533	155.49
2015	1,585	1,971	124.35
2016	1,932	1,681	87.01
2017	1,207	1,190	98.59



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	796	1,629	1,543	36.37
2015	890	1,585	1,576	36.32
2016	910	1,932	1,574	44.62



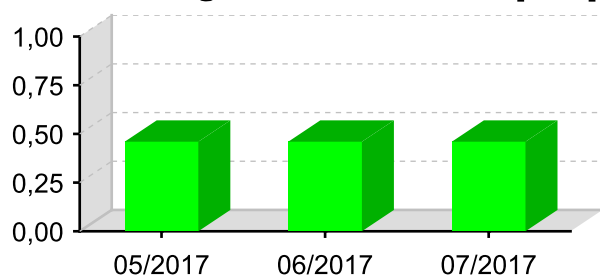


9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

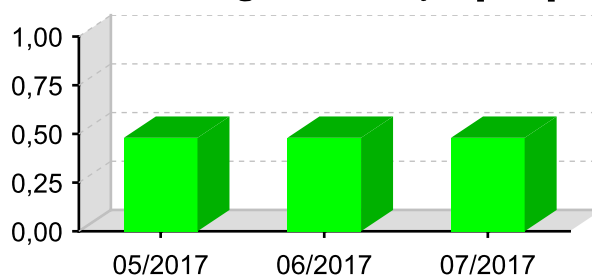
(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2017	0.46	0.48	0.41	0.41
06/2017	0.46	0.48	0.41	0.39
07/2017	0.46	0.48	0.41	0.39

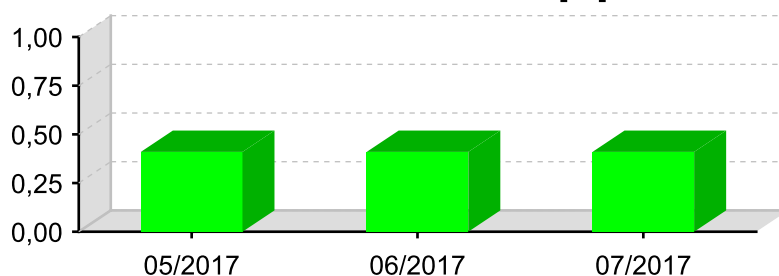
Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]



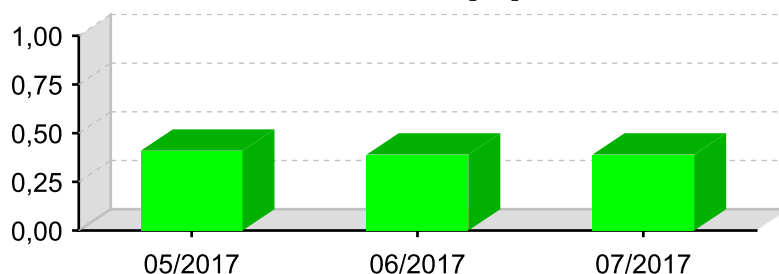
Taxa de Cong. na Execução [TCE]



Índice de Produtividade [IP]



Índice Geral [IG]





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	715	59.6	36.4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	838	69.8	42.6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1,553	129.4	79.0
Processos solucionados - sem exame de mérito	241	20.1	12.3
Incidentes Processuais Resolvidos	537	44.8	27.3
Dias-Juiz	590	49.2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	24,433	63.6	39.4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	28,516	74.3	46.0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	52,949	137.9	85.3
Processos solucionados - sem exame de mérito	8,268	21.5	13.3
Incidentes Processuais Resolvidos	18,772	48.9	30.3
Dias-Juiz	18,612	48.5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129,615	70.6	44.9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151,772	82.7	52.6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281,387	153.3	97.5
Processos solucionados - sem exame de mérito	49,701	27.1	17.2
Incidentes Processuais Resolvidos	109,330	59.5	37.9
Dias-Juiz	86,555	47.1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

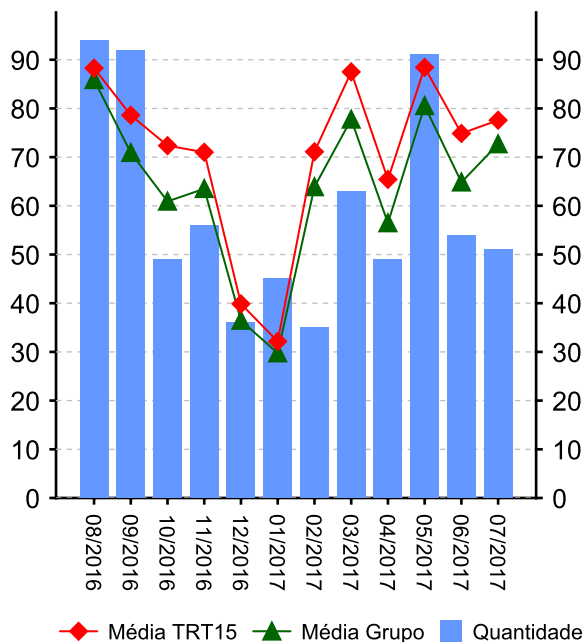


10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

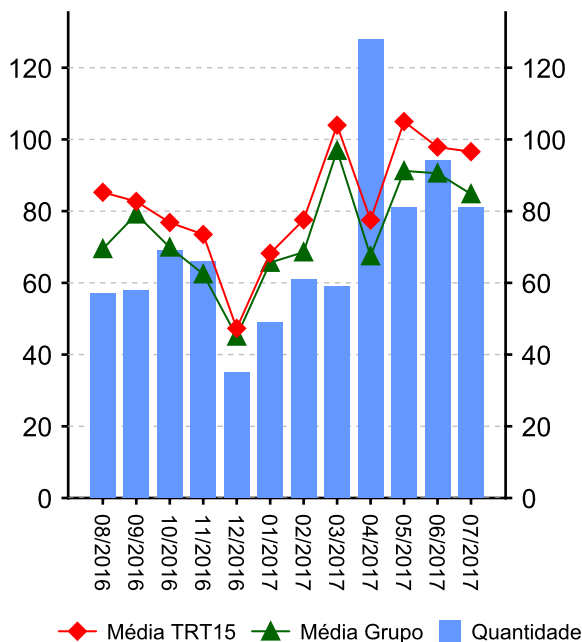
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

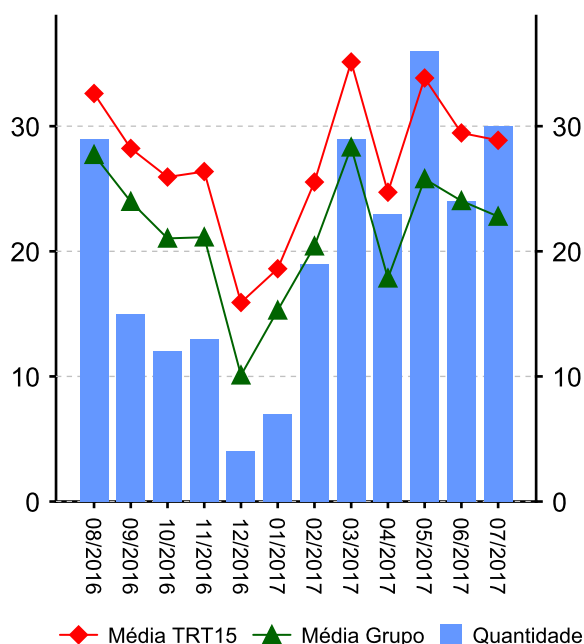
Processos Solucionados - com exame de mérito
(conciliações)



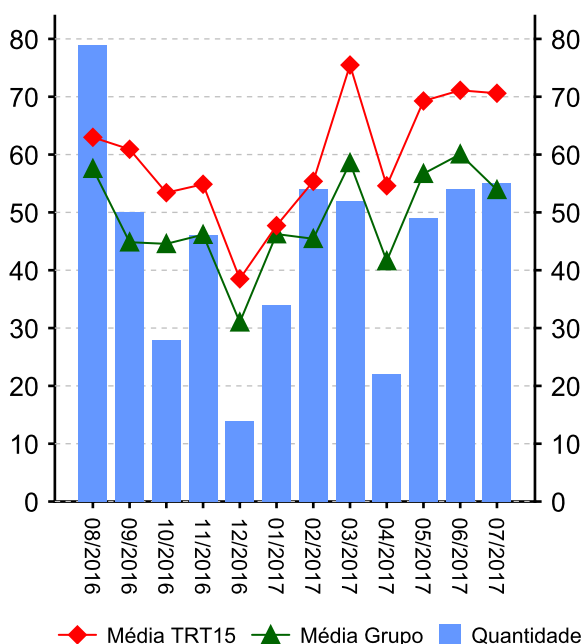
Processos Solucionados - com exame de mérito
(exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - instrução	202	16.8	10.3
Sessões de audiência realizadas - una	1,522	126.8	77.4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	17	1.4	0.9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	157	13.1	8.0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1,724	143.7	87.7
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	174	14.5	8.8
Dias-Juiz	590	49.2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	18,612	48.5	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86,555	47.1	---



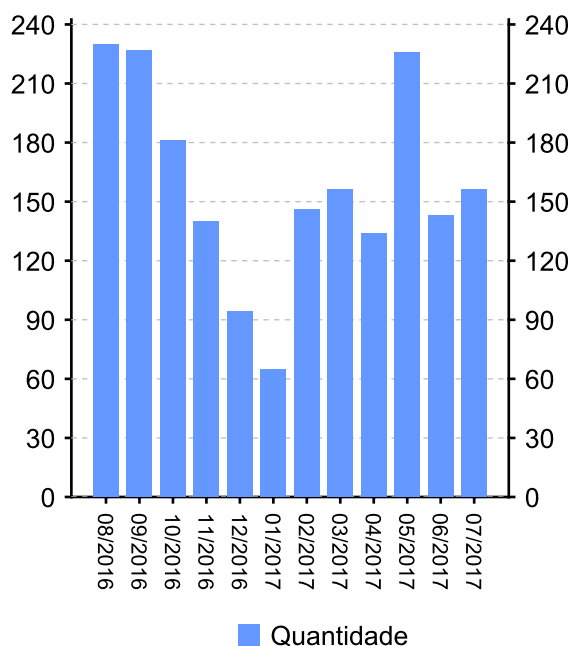
10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

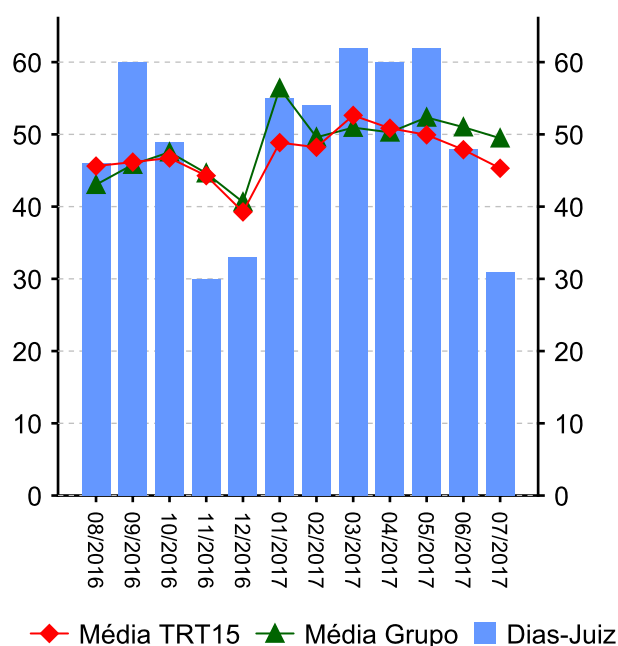
Resumo - Audiências

Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Instrução	UNA	Total
08/2016	2	12	16	200	230
09/2016	8	27	15	177	227
10/2016	1	9	16	155	181
11/2016	1	8	12	119	140
12/2016	0	10	7	77	94
01/2017	0	3	11	51	65
02/2017	1	10	10	125	146
03/2017	0	11	14	131	156
04/2017	1	7	22	104	134
05/2017	1	31	32	162	226
06/2017	1	15	20	107	143
07/2017	1	14	27	114	156
Total	17	157	202	1522	1898

Dias-Juiz



Dias-Juiz

Mês/Ano	Qtd
08/2016	46
09/2016	60
10/2016	49
11/2016	30
12/2016	33
01/2017	55
02/2017	54
03/2017	62
04/2017	60
05/2017	62
06/2017	48
07/2017	31
Média Mensal	49.2



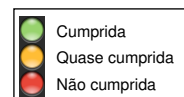
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

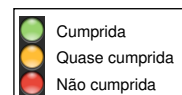
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
1932	1574	358	161	131	81 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

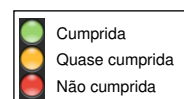
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1629	1466	1620	0	131	45	34 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
603	728	0	50	61	100 %





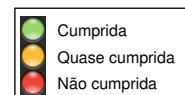
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

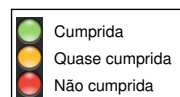
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
8	7	1	0	100 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
203	207	199	96 %





12 - ARRECADAÇÃO [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 3.932,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.220,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2012	2
2013	4
2014	23
2015	68
2016	448
2017	869



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2232	9	1	10	2

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 10 servidores (mais 2 Oficiais de Justiça) dentro dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 09/08/2017)

PJe		SAP	
Data de corte:	09/07/2017	Data de corte:	09/07/2017
Saldo:	20	Saldo:	0
Data do mais antigo:	28/6/2017	Data do mais antigo:	-
Total:		20	

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos



gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado (07/2017) é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,39.

Esse índice apresentou poucas variações nos últimos meses, se considerarmos que em 12/2016 já era de 0,39, registrando pico máximo de 0,41 em 4/2017, retomando 0,39 no último relatório – resultados, nesse período, sempre significativamente abaixo das médias do Grupo e do TRT.

Além disso, a Unidade apresenta número inexpressivo de processos sem tramitação há mais de 30 dias.

15.3- MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS

(fonte: informação da Unidade em 09/08/2017)

A) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

B) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (SAP1G):

Não há.

C) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (PJ-e):

Não há.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos 0010417-51.2016.5.15.0020, 0011439-81.2015.5.15.0020, 0011542-54.2016.5.15.0020;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 18/8/2017, verificou-se a existência de 664 protocolos nos últimos 12 meses, com 7 pendências) e INFOJUD (a



exemplo dos processos nº 0010670-39.2016.5.15.0020, 0043000-90.1996.5.15.0020 e 0010564.48.2014.5.15.0020);

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos 0011569-71.2015.5.15.0020, 0011254-43.2015.5.15.0020, 0000318-90.2014.5.15.0020;

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, e adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – designa audiências em 5 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 157 no período de 08/2016 a 07/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação: *há cadastro da Juíza Titular, embora ainda não tenha sido utilizado*) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,44 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD (07/2017). Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de



processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Guaratinguetá apresenta 44% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 49,2 dias-juiz nos últimos doze meses, próxima à média do grupo (48,5).

Também se observa que a Unidade alcançou média mensal de 129,4 processos solucionados com exame de mérito (RARIA 79,0), abaixo da média do grupo (137,9 – RARIA 85,3). Esse resultado decorreu tanto da menor média de soluções por meio de conciliações (59,6 – RARIA 36,4, enquanto o grupo teve média de 63,6 e RARIA 39,4), assim como das demais soluções excetuando-se as conciliações (média 69,8 – RARIA 42,6; abaixo da média do grupo, de 74,3 – RARIA 46,0).

Assim, e considerando que as Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, com 81%) e Meta 5 da JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014, com 96%) não foram atingidas em 2016, determina-se que a Vara de Guaratinguetá envie esforços para solucionar uma quantidade maior de processos.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 8/8/2017, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS	-	-	-
UNAS	31/01/2018	70	189
INSTRUÇÕES	26/03/2018	59	243
CONCILIAÇÃO	-	-	-
MEDIAÇÃO	-	-	-

Observação: A Unidade utiliza a pauta manual para designação das audiências. Foi informado que os processos cuja instrução dependa de prova pericial não são incluídos em pauta, assim como os processos envolvem Órgão Público em atendimento à Recomendação GP-CR nº 01/2014 deste Regional.



18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	5	0	2	0	0	7
	tarde	5	0	0	0	0	5
terça	manhã	5	0	2	0	0	7
	tarde	5	0	0	0	0	5
quarta	manhã	5	0	2	0	0	7
	tarde	5	0	0	0	0	5
quinta	manhã	5	0	2	0	0	7
	tarde	5	0	0	0	0	5
sexta	manhã	8	0	0	0	0	8
	tarde		0	0	0	0	0

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando ter iniciado a prática na fase de liquidação, com média de 10 audiências a cada 15 dias, mas agora planejam pautas na fase de conhecimento, com 15 processos também quinzenalmente. Enfatizam acreditar na melhora decorrente da ampliação das mediações também na fase de conhecimento, especialmente por considerar ser a pauta o maior problema da Vara.

No entanto, ressalva que já ocorreram audiências de mediação mesmo na ausência do Magistrado na Vara.

Aponta que servidora de sua equipe se inscreveu para o curso de mediação, no entanto, ainda não realizou em razão de ausência de vagas. Essa servidora realiza mediações na fase de liquidação, mas ainda se sente insegura para realizá-las na fase de conhecimento em razão de não ter realizado o curso.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.



18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 247 dias, menor que seu grupo (327 dias).

Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 147 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 285 dias. Indica, assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 341, quantidade bem menor que a média de seu grupo.

No entanto, verifica-se a designação de audiências UNAs até 31/01/2018 e de Instrução até 26/03/2018 além de haver processos ainda fora da pauta de audiências de instrução, especialmente em casos que dependam de produção de prova pericial (cuja audiência anterior ficou adiada *sine die* até a realização de perícia). Considerando-se esses fatos, bem como por não terem sido cumpridas as metas Meta 1, CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 5, JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014, determina-se que o Juízo, considerando a designação de juiz auxiliar fixo, ou seja, dois Juízes atuando na Vara, de forma permanente, possibilitando a elaboração de pauta dobrada, apresente, no prazo de 60 dias, plano de ação com o propósito de incrementar a pauta de audiências, assim como de implementar a boa prática abaixo descrita, já utilizada em outras unidades deste Tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, além das medidas já divulgadas, destaca-se sugestão de análise do projeto “Mediação/Ini”, adotado na Vara do Trabalho de São Sebastião. A prática consiste em designar audiência de mediação, esclarecendo não ser necessário trazer testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da audiência no caso de ausência da parte. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, é marcado o prosseguimento dessa audiência desdobrando-a em instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

Frisa-se a importância de haver o comparecimento das partes em, ao menos, uma audiência na Vara, evitando-se declaração de nulidade em segundo grau. Também com relação à pauta, a orientação da Corregedoria é que todos os feitos que aguardam



encerramento da instrução – ainda que se aguarde a realização de prova pericial, por exemplo – sejam colocados em pauta, mesmo que depois ocorra exclusão em caso de desnecessidade de audiência para produção de provas, de forma que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – observar a Recomendação CR nº 06/2017 (procedimento para pagamento do débito nas ações trabalhistas, com destaque para o parcelamento);

19.2 – certificar no processo eletrônico a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;

19.3 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.4 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

19.5 – incluir em pauta todos os feitos que aguardam o encerramento da instrução processual, nada obstante, eventual entendimento posterior do Juízo de não ser necessária a audiência para a produção de provas, com o objetivo de tornar aferível a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelos MM. Juízes.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e



insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 5 da JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 81% e 96% de cumprimento.

20.6 – observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente o art. 10 (a chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos) e Resolução CNJ 227/16 de 15/6/16.

20.7 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.8 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.9 – utilizar regularmente as ferramentas SIMBA, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.10 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa



daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

20.11 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 16/08/2017 e 18/08/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010763-36.2015.5.15.0020	Processo eletrônico na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - 2017/09 - 1ª QUINZ” com guia de depósito (id:f813243) não liberada desde 18/07/2017. A última parcela estava prevista para 16/06/2017.	Intensificar a GESTÃO dos feitos que aguardam pagamento de acordo e dependem de liberação de guias ou alvarás, para que não permaneçam em subcaixas que indiquem apenas o termo final ou datas futuras, causando maior morosidade à liberação de valores. Dar andamento ao feito, observando-se, ainda, que os atos referentes a liberação de valores devem ter prioridade na tramitação tendo em vista seu caráter alimentar.
2	0001366-55.2012.5.15.0020	Processo eletrônico na raiz da tarefa “Aguardando pgto RPV Precatório” (Execução), desde 17/07/2017 sem o devido encaminhamento à caixa correspondente à data.	Há outros processos na mesma situação: 0001425-14.2010.5.15.0020, 0001427-76.2013.5.15.0020, 0000930-28.2014.5.15.0020, 0010031-89.2014.5.15.0020, 0001135-91.2013.5.15.0020. Encaminhar os processos para suas respectivas caixas para intensificar a gestão.
3	0011894-12.2016.5.15.0020	Processo eletrônico na tarefa	Tramitar o feito, observando que a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		"Análise de Liquidação" desde 10/07/2017. Rito Sumaríssimo.	existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Em situação semelhante o 0124900-12.2007.5.15.0020, na tarefa "Análise de Execução" desde 06/07/2017, com alerta de tramitação prioritária.
4	0011132-30.2015.5.15.0020	Processo eletrônico na tarefa "Minutar Despacho – Exec" desde 23/03/2017.	Analisar a tramitação do processo.
5	0081800-70.2008.5.15.0020	Processo eletrônico na tarefa "Preparar comunicação" (Execução) desde 13/07/2017.	Tramitar imediata e efetivamente o processo, evitando fragmentação em atos.
6	0000862-78.2014.5.15.0020 RTSum	Processos físicos apensados a outros feitos que já estavam arquivados.	Regularizar o feito, assim como outros em situação semelhante (80000-07.2008, 756-24.2011)
7	0000878-03.2012.5.15.0020	Processos físicos na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência "RMA – remetido ao arquivo". O processo foi desarquivado para prosseguimento e após remetido ao arquivo sem a baixa do processo. Há outros em situação semelhante.	Regularizar os lançamentos, para o correto levantamento de dados no e-GESTÃO.
8	142700-24.2005-RTOrd[rt]	Processo na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência "LNS – lançamento de solução- realizada" desde 09/08/2017.	Regularizar os lançamentos processuais, pela transparência ao acompanhamento processual.
9	286-90.2011.5.15.0020	Processos na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes de finalização na fase de execução) com ocorrência ROJ desde 06/04/2017.	Considerando que no item 15.3 não foram indicados mandados pendentes de cumprimento, diligenciar junto aos Oficiais de Justiça para tramitação ou regularização do feito.
10	0000787-10.2012.5.15.0020	Processos na variável 144 do e-GESTÃO (Impugnações à sentença de liquidação pendentes), desde a juntada da petição em 17/05/2016. Última ocorrência "EXE – execução trabalhista e previdenciária" desde 17/02/2017.	Analisar a tramitação do feito para saneamento.
11	0124800-86.2009.5.15.0020	Processos na variável 150 do e-GESTÃO (Embargos à execução pendentes), desde a juntada da petição em 09/08/2016. Última ocorrência "PJE – migrado ao processamento eletrônico" desde 26/10/2016.	<i>Sanear os lançamentos para baixa do incidente no e-gestão.</i>
12	654-65.2012.5.15.20	Processo pendente na Meta 2, CNJ, com última ocorrência "AGA – aguardando data da audiência" desde 26/04/2017 (designada para 05/12/2017).	Priorizar a pauta de audiências nos feitos mais antigos pendentes de solução – Meta 2, CNJ.
13	1144-53.2013.5.15.20	Processo pendente na Meta 2, CNJ, com última ocorrência "AGA – aguardando data da audiência" desde 19/04/2017 (designada para 29/11/2017).	Priorizar a pauta de audiências nos feitos mais antigos pendentes de solução – Meta 2, CNJ.
14	10003-24.2014.5.15.20	Audiência em 02/08/2017 – marcada em 02/08/2017, mas o despacho em que se determinou	Priorizar a pauta de audiências nos feitos mais antigos pendentes de solução – Meta 2, CNJ.



	<i>a designação é de 29/11/2016.</i>	
--	--------------------------------------	--

22 – CONSTATAÇÕES:

Aproveitando a oportunidade, antes da apresentação dos resultados da Unidade a todos os Servidores, a Equipe de Correição esclareceu que, para rastreamento da notificação com mais de seis meses, há outro caminho que não o rastreamento de correspondências no site dos Correios: Deve-se abrir o site dos Correios pelo navegador Mozilla Firefox, clicar em “fale com os correios”, em seguida, “registros via internet”, no centro do lado esquerdo da tela. Nas caixas, selecionar “reclamação” e “objeto postado com origem e destino nacional”, declara ter lido e concordado com os termos, colocar na caixa o código do registro. Os Correios vem com a informação da data de entrega.

Observou-se que a notificação é tida como entregue pelo correio, ainda que tenha sido entregue ao remetente. Porém, nesse caso, a notificação física estará em poder da Secretaria da Vara.

Demonstrou-se a utilidade da “ferramenta de captura”, para anexação de documentos no Pje, como por exemplo, comprovante de entrega de correspondências, protocolos do Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.

A Unidade conta com atuação de quatro estagiários da área de direito, sendo dois contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dois em convênio com o Município de Guaratinguetá. Salientou-se a possibilidade de contratação de mais um estagiário, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição e sugeriu-se a contratação, havendo disponibilidade de vaga, de estagiários da área de ciências contábeis para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Orientou-se para o correto lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos. Salientou-se que parte dos recursos e incidentes em aberto são peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observados pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como pendente. Além disso, tutelas antecipadas e exceção de incompetência são decididas por despacho e não são lançados os resultados. Orientou-se para maior atenção nos lançamentos e regularização das inconsistências, alterando a natureza da petição, se o caso.

Foram orientados a dar especial atenção aos Processos da Meta 2 do CNJ, corrigindo inconsistências, dando movimentação prioritária, principalmente nos processos



que necessitam de entrega de laudo pelos peritos, acompanhando e cobrando o cumprimento de cartas precatórias para oitiva de testemunhas e disponibilizando vagas mais próximas na pauta da audiência, o que não tem ocorrido na Unidade, uma vez que se constatou processos da Meta 2 do CNJ sendo colocados na pauta de audiências normal da Unidade. Esclareceram que o Processo 422-55.2012.020 depende de perícia médica, tendo o perito Amarante atrasado bastante o laudo, e que já foi cobrado; e o Processo 654-65.2012 já está separado para antecipação da audiência designada para 5/12/2017.

Ressaltou-se as mais recentes normatizações da Corregedoria, termo de cooperação para não expedição de cartas precatórias, Sicond, JTE-Mobile, bem como das principais alterações da versão 1.15 do Pje.

Quanto aos lançamentos dos recolhimentos legais, foram informados que a versão 1.15 do Pje que entrou em operação desde 07/08/2017, já disponibiliza o lançamento desses valores, devendo ser lançados no momento do recolhimento.

Salientou-se a importância dos corretos lançamentos dos valores arrecadados de custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária.

Foram alertados para especial atenção aos processos envolvendo idosos, trabalho infantil, escravo e análogo ao escravo, que deverá ser devidamente cadastrado como tal.

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores da Secretaria, agrupados em equipes de conhecimento, liquidação e execução, com o trio gerencial, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, regularização das inconsistências.

Foi determinado aos servidores a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediárias do PJe, que a criação de subcaixas por quinzena obedecem ao formato “aaaa/mm – quinzena”, facilitando o acompanhamento; que as subcaixas com quinzenas zeradas sejam removidas para auxiliar na melhor gestão de processos; que sejam removidas as subcaixas (Pje) não autorizados pela Corregedoria; a não utilização de prazo “zero” das notificações.

Nas notificações com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a versão 1.15 do Pje exige a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido.

No que diz respeito ao procedimento de perícia, o Juízo designa perícia por despacho, concedendo 20 dias para contestação, quesitos, assistentes técnicos e



honorários periciais em conta judicial. Concede ao perito prazo de 45 dias a partir da intimação. Vindo o laudo aos autos, as partes são intimadas para manifestação e, após, o perito para esclarecimentos, não sendo o feito incluído na pauta de audiências de instrução no momento da designação da perícia. O perito toma ciência da designação por e-mail.

Sugeriu-se, a critério dos Juízes, a colocação de processos na pauta de mediação/Ini, com efeitos de revelia e arquivamento, bem como que o depósito prévio seja depositado diretamente na conta do perito, considerando a natureza da verba, e orientou-se para que os peritos tomem conhecimento da designação da perícia, no painel do usuário no Pje, medidas que otimizam o trabalho na Secretaria e contribuem para a diminuição do prazo médio entre a propositura da ação e a prolação da sentença.

Sugeriu-se ainda a designação de audiência de mediação após a entrega do laudo pericial, sem prejuízo da audiência de instrução já designada. Conciliados, a vaga da audiência de instrução pode ser ocupada por outro processo.

A Unidade não conta com servidor capacitado pela Escola Judicial para realização de mediação, exercendo a atividade de mediadora a Servidora Erika Beatris. Informou o Diretor de Secretaria que a servidora tentou por várias vezes a participação no curso de mediação pela Escola Judicial, sem sucesso.

Orientou-se para a insistência da inscrição, sendo esclarecido que a Exma. Desembargadora Relatora tem solicitado ao Diretor da Escola que sejam ministrados mais cursos de mediação com disponibilidade de vagas a todos os interessados.

Informaram, ainda, que a Unidade já está com projeto de inclusão de processos de conhecimento em pauta de mediação. Salientou-se que a iniciativa poderá auxiliar na diminuição dos processos para julgamento e, conseqüentemente a redução do prazo médio dessa fase.

Ressaltou-se a proibição da audiência de mediação sem a presença do Juiz na Unidade, principalmente quando envolver homologação de acordo.

Orientou-se, ainda, para a maior atenção aos processos no rito sumaríssimo, cujo prazo para perícia não pode ser alongado.

No que diz respeito à fase de liquidação, salientou-se que o lançamento que encerra a liquidação é a homologação de cálculo, homologação de acordo, arquivamento ou início de execução. Determina-se a regularização de lançamentos, corrigindo inconsistências, para finalização da fase.

Verificou-se a existência de processos na tarefa “aguardando audiência” e “aguardando encaminhamento do secretário de audiência”, com audiência já realizada



(atas assinadas), devendo ser regularizado o andamento imediatamente. Orienta-se, ainda, que a Secretária de Audiências para que verifique, pelo menos uma vez por mês, se há processos na tarefa “aguardando audiência” (raiz) com audiência já realizada ou sem audiência designada, sanando as inconsistências, dando prosseguimento aos feitos.

Apurou-se a existência de processos que aguardam pagamento de RPV na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento”, devendo ser destinados à tarefa própria (aguardando precatório – RPV, com subcaixa de quinzenas).

Quanto ao Processo 0011132-30.2015.5.15.001, “Minutar Despacho – Exec” desde 23/03/2017. trata-se de processo complexo, que aguarda algumas ferramentas eletrônicas, mas que vem sem acompanhado.

Para início da liquidação, a fim de reduzir o prazo médio da fase, sugeriu-se a intimação das duas partes para apresentação de cálculos em 10 dias. Imediatamente após esse prazo, homologa-se o cálculo apresentado, ou se as duas partes apresentarem os que refletirem os parâmetros da sentença. Não apresentados cálculos ou havendo grande divergência entre eles, nomeia-se perito contábil.

Esclareceram que o Assistente de Juiz da Exma. Juíza Titular analisa os embargos à execução e as impugnações à sentença de liquidação, para preparar minutas de decisão de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação, inclusive dos que envolvem cálculos de perícia contábil. Orientou-se para nos casos que envolvam cálculos apresentados por perito contábil, seja o processo remetido ao perito para ratificação e retificação do laudo antes do julgamento.

Quanto aos processos na tarefa “cumprimento de providências”, esclareceu-se que na caixa devem permanecer apenas os processos que aguardam respostas de ofício ou carta precatória, por exemplo, devendo os demais serem direcionados às subcaixas específicas (Bacenjud, RPV, precatório, acordo, etc.)

Verificou-se que nessa tarefa, na fase de liquidação, há processos com acordo homologado e que continuam na fase. Esclareceu-se que a homologação dos cálculos ou do acordo encerra a fase de liquidação. Salientou-se que há “Check box” no Pje para informação de acordo, da mesma forma que existe para registro de exceção de incompetência.

Verificou-se a existência de processos do SAP1G, cujo principal já se encontra arquivado ou remetido a outro Órgão, sem finalização do apensado. Orientou-se para a regularização das inconsistências, para a exclusão do acervo.



Salientou-se os processos desarquivados, com ocorrência RMA, sem prosseguimento da execução, deverão receber a ocorrência de nível 2, RCX e não DSA, devendo ser corrigidas as inconsistências do SAP1G.

Relativamente às execuções previdenciárias, orienta-se para o arquivamento dos processos com crédito exequendo inferior a R\$20.000,00, tendo em vista a falta de interesse da União.

Esclareceu que quando adotaram esse procedimento já haviam intimado a Procuradoria, houve troca do Procurador que pedia o prosseguimento, só conseguindo o arquivamento após decisão em agravo de petição.

Verificou-se a existência de 4 processos na ocorrência SEF (suspensão por execução frustrada), há mais de um ano, por frustradas as tentativas de satisfação do crédito exequendo. Recomendou-se, a critério do Juiz Titular, o arquivamento, após a repetição das ferramentas de pesquisa básicas, com expedição de certidão de crédito, sob demanda, conforme despacho-modelo sugerido pela Corregedoria.

Esclareceu o Diretor de Secretaria que os processos já estão sendo acompanhados sendo que o mais antigo é processo que retornou do TRT, com determinação de prosseguimento da execução.

No que diz respeito às cargas vencidas, verificou-se a existência de 3 processos com peritos e 5 com advogados, sendo o mais antigo desde 26/5/2017. Esclareceu, o Diretor de Secretaria, que no Processo 1034-88.2012, com o perito, houve lançamento errado da carga, já regularizado e, quanto aos demais, já foram cobrados, sendo solicitado mais prazo pelo perito e renovação de carga.

Orientou-se a manterem o controle das cargas de processos a advogados e peritos, cobrando a entrega dos autos sempre que ocorra atraso na devolução, sob pena de busca e apreensão, além de outras medidas, a critério do Juiz.

22.1 – Reunião com Trio Gerencial

Participou da reunião a Servidora Erika Beatris de Almeida Averaldo da Matta Nepomuceno, pela perspectiva de fazer parte do trio gerencial.

Informou o gestor que o Trio Gerencial conhece as funcionalidades do e-gestão, mas as consultas são realizadas com mais frequência pelo Diretor de Secretaria.

Ressaltou-se a necessidade dos orientadores de cada equipe (conhecimento, liquidação e execução) utilizarem o e-gestão, com o acompanhamento do Diretor de Secretaria, como forma de controle de resultados e regularização de eventuais



inconsistências, descentralizando essa tarefa, hoje executada apenas pelo Diretor de Secretaria.

Constatou-se que a servidora Estelina Aparecida dos Santos faz parte das equipes de pré e pós-pauta e que o Servidor Luís Flavio de Souza Prado não se encontra inserido em nenhuma das equipes, tendo o Gestor da Unidade informado que ele trabalha no atendimento ao público, filtro das petições e-doc, controle de cargas vencidas e controle de processos físicos que estão na instância superior e que, no momento está em licença médica, decorrente de um derrame cerebral sofrido em abril passado.

Informaram que há Servidores que atuam em teletrabalho, com incremento da produtividade ao menos de 15%, embora sem registro dos trabalhos desenvolvidos, quantitativos de tarefas e período máximo para conclusão.

Orientou-se para que, no caso de travamento de processos por problemas técnicos do PJe, após a abertura do chamado, que seja certificado no processo eletrônico a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, para conferir publicidade e transparência.

A respeito das intimações eletrônicas, a Unidade não adota esse meio de notificação. Esclareceu, o Diretor de Secretaria, que conversou com advogados de grandes empresas não obtendo sucesso. O advogado da Basf esclareceu que cada escritório cuida de determinada matéria. Sugeriu-se, nesse caso, propôr ao advogado a indicação de e-mails para recebimento, de acordo com a matéria. Por outro lado, a Exma. Juíza Titular tem certo receio, mas está aberta a discutir a questão. Salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios e Órgãos Públicos, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se a insistência do contato pelo Diretor de Secretaria ou até mesmo dos Juízes junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento.

Informaram que quase foram integralmente suprimidas as notificações por Oficial de Justiça, deixando os Oficiais com o trabalho prioritário da pesquisa patrimonial.

Quanto à anotação de CTPS, informaram que o reclamante é intimado para entregar em Secretaria para anotação, uma vez que não houve resultado a determinação de comparecimento das partes na Secretaria para anotação pela reclamada. Informaram, ainda, que quando há audiência de conciliação na liquidação, a CTPS é anotada na audiência e, se ausente a reclamada, o documento é anotado pela Secretaria da Vara.

Informaram que não adotam a Recomendação CR 06/2017, relativa ao pagamento do débito nas ações trabalhistas, com destaque para o parcelamento da execução e não



realizam alienação por iniciativa particular. Esclareceram que está sendo deferido o parcelamento quando pedido no prazo de 48 horas e quando depositado os 30% ou excepcionalmente em casos complexos em que seja mais positivo deferir o parcelamento.

Quanto à alienação por iniciativa particular, informaram que a Juíza Titular tem deferido quando requerida, mas não é determinada de ofício. Sugeriu-se a adoção da alienação por iniciativa particular, por meio de Corretores Credenciados no Regional na forma dos Provimentos GP-CR Nº 04/2014 e GP-CR nº 01/2017, com ótimos resultados nas Unidades que estão adotando o procedimento.

Orientou-se quanto ao cuidado da venda do bem de condôminos, devendo ser garantida a parte ideal de cada um, com base no valor da alienação do imóvel, considerando-se os termos do parágrafo 2º, do artigo 843 do CPC.

Orientou-se que os Oficiais de Justiça passem a sugerir a conciliação, devendo certificarem no processo o interesse da parte. Esclareceu o Diretor que esse trabalho, quando possível tem sido feito pelo Grupo Interno de Execução – GIE.

Informaram que o GIE não utiliza os convênios SIMBA e protestos. Os executados na Unidade são pequenos devedores não se demonstrando necessário a utilização do SIMBA. Quanto ao CCS, a Juíza Titular quando verificada a possibilidade de fraude determina a utilização da ferramenta, sendo que foi utilizada em dois casos na Unidade.

Sobre a parametrização local, sugeriu-se a atualização pela Juíza Titular, com o auxílio do Diretor de Secretaria, do GIE e dos Oficiais de Justiça, com adequação, entre outros, dos itens relativos à penhora livre e à diferenciação de prazos para cumprimento de diligências, conforme a complexidade, levando-se em consideração a realidade da região, bem como as orientações da Corregedoria.

Quanto ao cumprimento de cartas precatórias, a Unidade informou que somente expedem cartas precatórias específicas para determinada diligência.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de partes, advogados ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – A MMa. Juíza Titular ANDRÉIA DE OLIVEIRA está autorizada a residir fora da jurisdição (PA 337-55.2012.5.15.0897).



24.2 – O MM. Juiz Substituto Auxiliar Fixo JOÃO BATISTA DE ABREU está autorizado a residir fora da sede da circunscrição (PA 328-59.2013.5.15.0897).

24.3 – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora conversou reservadamente com os Juízes sobre os resultados da Unidade, pauta de audiência e incentivo à mediação.

24.4 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.5 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Diretor, pontualmente, com a ciência da Exma. Juíza Titular, ou seu substituto, se o caso, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 2485/2016.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 31 de agosto de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.